

PORTARIA TIMBOPREV Nº 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Concede Pensão Por Morte à Isaura de Carvalho, na condição de dependente do servidor público municipal Almirante Antônio Souza.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e com base nos arts.7º, 32, 33 e 35 ‘c’ da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Pensão por Morte à **ISAURA DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 14 de julho de 1959, portadora do CPF sob nº 704.929.489-68, RG nº 885.923, na qualidade de companheira do Servidor Público Municipal Almirante Antônio Souza, equivalente à totalidade dos proventos, correspondentes ao valor de R\$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), a contar de 17 de maio de 2020, conforme documentação anexa ao Processo de Pensão TIMBOPREV n. 26/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV